



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
UTILITÁRIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao 7º dia do mês de Março de 2023, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, conjuntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n/ 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, advogada, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266 Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, e do outro lado a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63, com sede na Avenida Miguel Pereira Neto, nº 861, Bairro/Nova Esperança, na cidade de Cupira – PE, CEP: 55.460-000, e-mail: flaviohugo@hotmail.com, fone: (87) 9135-9919, representado pelo sócio o **Sr. FLÁVIO HUGO FERREIRA DE MORAES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 035.323.974-71 e CI nº 6.049.581 SSP/PE, residente e domiciliado na Praça Tavares Correia, nº 260, Bairro/Heliópolis na cidade de Garanhuns – PE, CEP: 55.297-040, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.0 – A presente Ata o Registro de Preço tem por objeto o Sistema de Registro de Preço na eventual Prestação de Serviços em locação de veículos utilitários.

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
CPF 011 878 584-20
Portaria nº 007/2021

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
CPF: 022.854.994-93
Advogado
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 024.235.964-72
PREFEITO

José Maria Leite de Macedo
CPF Nº 024.235.964-72



2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FERREIRA E MORAES LTDA ME		17.985.704/0001-63	950.142,72
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 015	9.087,66
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: fiat	Modelo: toro
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA PICK UP - CAMBIO AUTOMÁTICO, CABINE DUPLA, FLEX, MOTOR MINIMO 1.3, POTENCIA MINIMA 180 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS NO MINIMO DIANTEIRA, ALARME, CA+C2:C5ACIDADE PARA 5 PESSOAS. COM MOTORISTA SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE. ANO/MODELO 2022/2023 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM CORRESPONDE A 1 VEICULO).			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9.087,66		Total Item: 109.051,92
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 033	4.003,84
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: fiat	Modelo: strada
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES E CAÇAMBA, CAPACIDADE 1 PASSAGEIRO MAIS O MOTORISTA, CAPACIDADE DA CARGA DE 700KG, FLEX, MOTOR MINIMO 1.4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA. SEM MOTORISTA SEM COMBUSTIVEL, KMLIVRE. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM CORRESPONDE A 1 VEICULO).			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4.003,84		Total Item: 48.046,08
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 001	55.991,90
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: volks	Modelo: polo
Descrição: VEICULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, GASOLINA, CAPACIDADE 5 PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, 5 PORTAS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS NO MINIMO DIANTEIROS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA. COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE. ANO/MODELO 2022/2023. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA ITEM CORRESPONDE A 10 VEICULOS).			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 55.991,90		Total Item: 671.902,80
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 043	10.095,16
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: chevrolet	Modelo: spin
Descrição: VEICULO TIPO PASSEIO 7 LUGARES INCLUINDO MOTORISTA, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MOTOR 1.4, FLEX, AR CONDICIONADO, 5 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS ELETRICOS (MINIMO DIANTEIRO). SEM MOTORISTA SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE. VEICULO COM ANO/MODELO MINIMO 2022. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM CORRESPONDE A 2 VEICULOS).			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 10.095,16		Total Item: 121.141,92

VALOR TOTAL R\$ 950.142,72 (novecentos e cinquenta mil cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de locação de veículos utilitários, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
CPF 011.878.584-20
Portaria n° 007/2021

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Maria Verônica de Melo Silva
Secretária de Desenvolvimento Social
CPF: 022.854.994-93

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF N° 024.235.964-72



2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irreeajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** iniciando-se na data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DAS CONDIÇÕES, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA LOCAÇÃO

5.1. Os Serviços serão prestados em conformidade com as condições indicadas do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será realizado até o quinto dia útil, após apresentação da nota fiscal e da prestação dos serviços, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do fiscal pela execução em conformidade com o objeto solicitado.

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde - Cupira/PE

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
CAB/PE: 33.123

ADMICADO
Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Maria Verônica de Mendonça
CPF: 022.854.994-93
Secretaria de Planejamento

Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: 024.235.964-72
CPF: 970001-02

6.2 – Os pagamentos serão realizados através de boletins de execução, de acordo com a quantidade de carros solicitadas e utilizadas pelo município que poderá ser destinada a Prefeitura e das secretarias vinculadas a elas, ou dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

6.2.01 – As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente de acordo com a secretaria que for destinada o veículo.

6.2.02 – Deverá estar discriminado no boletim de execução e /ou na ordem de serviço a separação das notas fiscais de acordo com o item acima, sendo comunicado ao licitante previamente a emissão da nota fiscal.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail financas.cupira@gmail.com. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso seja enviado após a data de sua emissão.

6.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

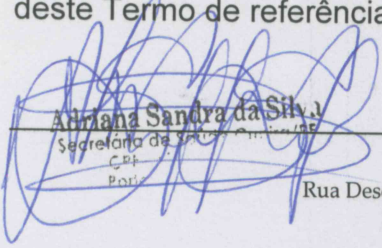
6.6 – Poderá ser deduzido do montante a pagar, os valores correspondentes:


6.6.01 - às multas ou indenizações devidas de responsabilidade da licitante que não tenha sido cumprida;

6.6.02 - Poderá também ser descontado os valores correspondentes as renovações dos documentos conforme itens 5.5 e 5.6 do termo de referência, em especial (IPVA) não quitadas pela empresa CONTRATADA, e não cumpridas nos prazos determinados pela legislação.

6.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

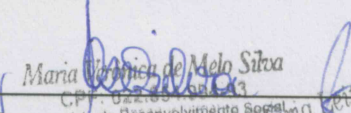
6.8 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

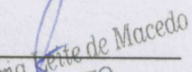

Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Assistência Social
CPF: 022.033.964-72


Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Maria Virginia de Melo Silva
CPF: 022.033.964-72
Secretaria de Desenvolvimento Social


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: 022.033.964-72



7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.


7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.


7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade e apresentar as respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

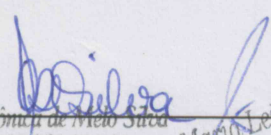
8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:


Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
CPF 011.878.584-26
Portaria nº 007/2021

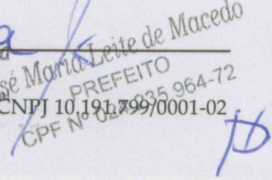

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira


Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.854.994-93
Secretária de Desenvolvimento Social

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 022.935.964-72



8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.


8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

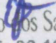
8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

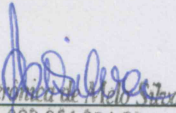
9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

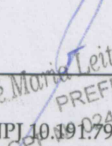
9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
CPF 011 878 584-20
Portaria nº 007/2021


Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

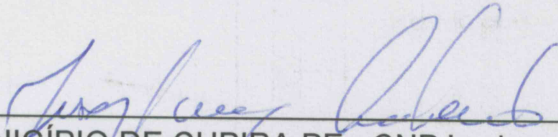

Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.854.984-93
Secretaria de Desenvolvimento Social


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: 011 235 964-72
CPF: 011 799/0001-02

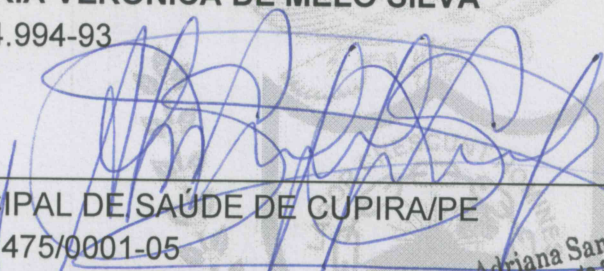


9.3 – Deverá atender a todos os requisitos descritos no Termo de Referência – anexo I do edital.

Cupira/PE, 07 de Março de 2023


MUNICÍPIO DE CUPIRA PE - CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MÁCEDO**
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
ANUENTE


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07
Secretária: **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**
CPF nº 022.854.994-93
ANUENTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE
CNPJ – 11.472.475/0001-05
Secretária, **ADRIANA SANDRA DA SILVA**
ANUENTE

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
CPF 011 878 584-20
Portaria nº 007/2021


FERREIRA E MORAES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63
Representante Leal: **FLÁVIO HUGO FERREIRA DE MORAES**
CPF nº 035.323.974-71
FORNECEDOR


Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

